

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR – GESTOR - EMISSOR – CUSTODIANTE - DISTRIBUIDOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		029/2025 – ATA 025/2025	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		029/2025	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	CNPJ	76.206.481/0001-58
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA	CNPJ	07.902.410/0001-77

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social			CNPJ		
BANCO BRADESCO S.A.			60.746.948/0001-12		
Endereço			Data Constituição		
CIDADE DE DEUS, S/NVILA YARA - OSASCO - SP - CEP: 06.029-900			10/03/1943		
E-mail (s)			Telefone (s)		
lucio.duarte@bradesco.com.br			(11) 96174-0373		
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone		
LUCIO MORAES DUARTE		lucio.duarte@bradesco.com.br	(11) 96174-0373		
CARLOS ANTÔNIO PARVENA DA SILVA		carlos.parvena@bradesco.com.br	(21) 99601-4679		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	
--	-----	---	-----	--

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
BRADESCO FIC FI RF REFERENCIADO DI PODER PÚBLICO	07.187.570/0001-81	
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	
BRADESCO FI RF IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	
BRADESCO FI RF IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	10.986.880/0001-70	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-GERAL	08.246.318/0001-69	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B	08.702.798/0001-25	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5 +	13.400.077/0001-09	
BRADESCO FIC RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.515.874/0001-09	
BRADESCO H FI RF NILO	15.259.071/0001-80	
BRADESCO H FIC DE FI MULTIMERCADO MACRO INSTITUCIONAL	21.287.421/0001-15	

BRADESCO FIA DIVIDENDOS	06.916.384/0001-73	
BRADESCO FIA MID SMALL CAP	06.988.623/0001-09	
BRADESCO FIA SELECTION	03.660.879/0001-96	
BRADESCO FIC FIA INSTITUCIONAL IBRX ALPHA	14.099.976/0001-78	
BRADESCO H REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC FIA	11.232.995/0001-32	
BRADESCO FIC FIA CRESCIMENTO	34.123.534/0001-27	
BRADESCO H FIM BOLSA AMERICANA	18.959.094/0001-96	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIA BDR NÍVEL I	21.321.454/0001-34	
BRADESCO MULTIGESTORES GLOBAL FIXED INCOME ESG USD FIM IE	38.389.079/0001-67	
BRADESCO MULTIGESTORES GLOBAL EQUITY ESG USD FIA IE	37.703.644/0001-56	
BRADESCO CHINA FIA IE	39.151.551/0001-91	
BRADESCO IS MULTIMANAGER EQUITY USD FIC FIA IE	37.527.569/0001-10	
BRADESCO GLOBAL FIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	18.085.924/0001-01	
BRADESCO FI RF DÍVIDA EXTERNA CRÉDITO SOBERANO	74.326.471/0001-20	
BRADESCO FIC RENDA FIXA IDKA IPCA 2	44.273.776/0001-50	
BRADESCO QUANT INSTITUCIONAL GLOBAL FIA USD	44.315.875/0001-58	
BRADESCO FIC FI RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO INFLAÇÃO	44.315.854/0001-32	
BRADESCO FIC FIA ESTRATÉGIA SMALL CAPS	32.387.983/0001-57	
BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	08.246.263/0001-97	
BRADESCO FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	07.187.751/0001-08	
BRADESCO FIM PLUS I	02.998.164/0001-85	
BRADESCO H FIA DIVIDENDOS	02.138.442/0001-24	
BRADESCO FIC FI CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	13.397.466/0001-14	
BRADESCO H FIC FIA IBOVESPA VALUATION	11.675.309/0001-06	
BRADESCO H FIA SMALL CAPS	07.986.196/0001-84	
BRADESCO FIA ETF IBOVESPA	34.054.880/0001-09	
BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	03.394.711/0001-86	
BRADESCO GLOBAL INSTITUCIONAL FIC FIA - IE (VANGUARD)	31.031.288/0001-95	
BRADESCO FIC RF REFERENCIADO DI FEDERAL	00.824.198/0001-28	
ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE	32.203.211/0001-18	
BRADESCO FIC CRÉD PRIV LP PERFORMANCE INSTITUCIONAL	44.961.198/0001-45	

BRADESCO ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIC FI RF BRASIL	44.981.897/0001-57	
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.969.096/0001-92	
ETF IBOVESPA (BOVB11)	32.203.211/0001-18	
ETF IMA-B 5+ (B5MB11)	34.081.072/0001-22	
ETF IMA-B (IMBB11)	34.081.054/0001-40	
ETF CÍCLICO (BCIC11)	48.643.170/0001-10	
ETF DEFENSIVO (BDEF11)	48.643.220/0001-60	
ETF MOMENTO (BMMT11)	48.643.091/0001-00	
ETF PESOS IGUAIS (BREW11)	48.643.130/0001-79	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

A Bradesco Asset é o Departamento de Gestão de Recursos de Terceiros do Banco Bradesco S.A., unindo a solidez e expertise de um Banco de 81 anos, a Asset é reconhecida como uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil, contempla uma grade completa e diversificada, atendendo todos os públicos de clientes. A Asset possui uma estrutura inteiramente dedicada e especializada na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas. A Bradesco Asset é a gestora de recursos do grupo Bradesco, responsável pela administração de fundos de investimento, carteiras gerenciadas e produtos de investimento para diferentes perfis de cliente. Em 31 de julho de 2024, a Bradesco Asset foi incorporada ao Banco Bradesco S.A. Mesmo após a incorporação, foi declarado que a estrutura física e funcional será segregada para evitar conflitos de interesse, mantendo governança diferenciada. Aqui estão os principais órgãos, departamentos ou funções que compõem a estrutura da Bradesco Asset: Diretoria Executiva, Condução estratégica, decisões macro (direção geral dos produtos, da operação, alocação de capital, relacionamento institucional); Área de Gestão de Produtos, Desenvolvimento e manutenção de fundos, carteiras, produtos de investimento, novas soluções, estrutura de alocação patrimonial. Área de Crédito Privado / Crédito Estruturado, Avaliação e seleção de emissores de crédito, monitoramento do risco de crédito, montagem de produtos que envolvam crédito corporativo ou privado. Riscos / Compliance / Controles Internos, Controle de risco (liquidez, crédito, mercado, operacional), políticas de compliance, auditoria interna, mecanismos de governança. Por exemplo, há comitês relacionados ao risco de liquidez. Governança, Comitês, diretrizes, políticas, regimento interno, normas de risco, etc. Operações / Administrativa, Back-office, custódia, aspectos operacionais de execução de ordens, liquidação, controle de ativos, tecnologia de apoio. Pesquisa Macroeconômica, Análise de Mercado & Estratégia de Investimento Equipe que analisa cenário macroeconômico, setores, ativos, para embasamento das decisões de alocação. Atendimento a Clientes Institucionais / Private / Afluentes, A Bradesco Asset também possui linhas dedicadas ao público de alta renda ("private", "afluentes"), clientes institucionais, além de uma operação internacional (escritório em Miami) para conectar com gestores globais. A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade. Estrutura de governança O Bradesco é governado por um Conselho de Administração, que define a orientação estratégica, e por uma Diretoria Executiva que executa essa orientação A atual Diretoria Executiva tem à frente o Presidente (CEO) Marcelo de Araújo Noronha, que assumiu em novembro de 2023 A estrutura acionária é de capital aberto; há ações ordinárias (com direito a voto) e preferenciais. Estrutura operacional / unidades de negócio O Bradesco é um grupo grande, com muitas frentes de negócio. Aqui estão componentes principais: Bancos múltiplos com carteira comercial: atividade principal; oferece serviços típicos de banco como conta

	corrente, depósitos, crédito etc Produtos financeiros diversos: cartões de crédito, financiamentos, consórcios, arrendamento mercantil (leasing) etc. Seguros, previdência, capitalização e afins (por meio do Bradesco Seguros, Bradesco Vida e Previdência etc.) fazem parte do portfólio do grupo Unibrad: universidade corporativa para formação e capacitação de funcionários, presença nacional.
Segregação de Atividades	Aqui estão os principais pontos de como essa segregação funciona na Bradesco Asset / Bradesco: Separação entre gestão de recursos próprios, gestão de terceiros e administração fiduciária. As atividades de Gestão de Recursos Próprios (os ativos que o próprio Bradesco ou instituições ligadas detêm) são mantidas separadas da Gestão de Recursos de Terceiros (os fundos ou carteiras de clientes). A Administração Fiduciária (o serviço de administração de fundos e custódia relacionado) também é segregada dessas funções. Estrutura física, lógica e operacional independente. As equipes que atuam na gestão de terceiros, gestão própria e administração fiduciária trabalham em ambientes distintos, sem comunicação hierárquica, operacional ou de sistemas que comprometa a independência ou favoreça conflito de interesse. Há restrição de acesso a sistemas entre essas áreas ("walls" ou "Chinese Walls"). Políticas, normas e controle de risco. Existe uma Norma de Segregação de Atividades interna, bem como políticas para tratar conflitos de interesse, que contemplam quando o Bradesco ou suas empresas ligadas atuam como contraparte em operações que envolvem fundos ou carteiras geridas. A área de Gestão de Riscos é independente e monitora, controla e mede riscos com ferramentas e modelos próprios. A área de Compliance também atua de maneira independente para garantir aderência a normas legais, regulamentos, mandatos dos fundos, políticas internas etc. Tratamento de conflitos de interesse, quando há possibilidade de conflito (por exemplo, Bradesco ser parte de uma operação que interessa parcialmente a um fundo), há procedimentos para mitigação. Recursos dos clientes são tratados de modo que o administrador (Bradesco) esteja separado dos interesses dos investidores. Manutenção após incorporações; Mesmo após a incorporação da Bradesco Asset (BRAM) ao Banco Bradesco, declararam que essas segregações - de governança, estrutura física/funcional - foram mantidas, para preservar a independência entre as atividades. Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar de forma exclusiva, para essa atividade. Estrutura operacional / unidades de negócio O Bradesco é um grupo grande, com muitas frentes de negócio. Aqui estão componentes principais: Bancos múltiplos com carteira comercial: atividade principal; oferece serviços típicos de banco como conta corrente, depósitos, crédito etc Produtos financeiros diversos: cartões de crédito, financiamentos, consórcios, arrendamento mercantil (leasing) etc. Seguros, previdência, capitalização e afins (por meio do Bradesco Seguros, Bradesco Vida e Previdência etc.) fazem parte do portfólio do grupo Unibrad: universidade corporativa para formação e capacitação de funcionários, presença nacional. No QDD item 2.2.10 menciona a estratégia utilizada. 1. Política de gestão de risco o O banco define que as atividades de administração de risco são separadas das atividades negociais (operacionais) e também das auditorias internas. Isso ajuda a evitar conflito de interesses entre quem gera risco ou lucros (negócios) e quem mede ou controla esse risco. 2. Regras de investimentos pessoais / recursos sob gestão o Há norma que separa ("segrega") o pessoal que administra carteira de valores mobiliários ou recursos de terceiros daqueles que lidam com recursos próprios ou atividades de crédito, para evitar uso privilegiado de informação ou favorecimento. Exemplo: na Bradesco Asset Management (BRAM), existe norma interna ("Segregação de Atividades - BRAM") que define segregação física, lógica e de funções: instalações, acesso a informações, controle de sistemas etc 3. Segregação física, lógica e de funções Física: separação de instalações entre certas áreas para prevenir mistura indevida de pessoal ou informações; Lógica: controle de acesso a sistemas, perfis de usuário, limitação de quem pode fazer determinada operação ou ver informação sensível; De funções: separar quem aprova de quem executa; quem controla de quem opera; quem audita de quem opera; evitar que uma mesma pessoa ou mesma unidade exerça múltiplas funções críticas que poderiam gerar conflito interno 4. Área de Compliance / Controles Internos O compliance atua como instância de verificação de conformidade com leis, normas internas, ética, prevenção de lavagem de dinheiro e conflitos de interesse; Controles internos transitam pela auditoria interna, verificação dos processos, monitoramento de riscos, relatórios, segregação de responsabilidades; No documento de "Regras e procedimentos de administração de carteiras de valores mobiliários", há menção expressa à segregação de atividades ("Severas regras para evitar conflito de interesses, controle interno, segurança da informação etc.") . 5. Governança e comitês Existe comitê de riscos no Bradesco que assessora o

	Conselho de Administração na administração dos riscos e capital. Esse comitê funciona de modo independente das áreas de negócios O estatuto social e políticas de governança estabelecem competências distintas entre diretorias, órgãos de administração, auditoria etc
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações. A equipe da Bradesco Asset é composta por mais de 270 profissionais com as mais variadas formações entre as mais comuns estão Administração, Economia, Engenharias, Matemática e Direito. Além disso, a equipe, sempre em busca de aperfeiçoamento e especialização, também possui certificações, como CFA, CFG, CGA, CGE, CAIA, CFP, FRM e CPA-20, e cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e MBA Executivo. Em anexo, resumo dos principais responsáveis. No QDD item 2.2.6 demonstra o cronograma do corpo técnico. Exemplos de qualificações do corpo técnico / diretivo Aqui estão alguns perfis públicos de membros da Diretoria Executiva ou de órgãos executivos: Marcelo de Araújo Noronha - Diretor-Presidente (CEO) desde novembro de 2023. Tem mais de 38 anos de experiência no mercado financeiro, com atuação em áreas como cartões, atacado, marketing e varejo dentro do próprio Bradesco. Bradesco RI Silvana Rosa Machado - Diretora Executiva e Chief Human Resources Officer (CHRO) desde abril de 2024. Mais de 35 anos de experiência em consultoria multinacional e instituições financeiras. Já atuou em empresas como Booz-Allen Hamilton, Kearney, ABN AMRO Real, Santander, etc. Júlio César Bueno - Entrou em julho de 2025 como Diretor Executivo / Chief Legal Officer. Tem carreira jurídica robusta, com larga experiência nacional e internacional, especialmente em litígios corporativos, arbitragem, contratos de infraestrutura, direito bancário e regulatório. Formado em Direito pela USP, possui doutorado em Direito Processual Civil pela USP, além de LL.M. (Master of Law) pela University of Cambridge, no Reino Unido. Novas tendências / mudanças aplicáveis à qualificação: Recentemente, o Bradesco retirou do estatuto a exigência de carreira mínima de 10 anos no banco para ser elegível à Diretoria Executiva. Isso pode abrir espaço para trazer executivos externos com perfis técnicos ou de mercado que já tenham expertise relevante, mesmo que não tenham longa trajetória especificamente dentro do Bradesco. Também há contratações importantes para áreas técnicas, como diretor de tecnologia: Leandro Marçal foi contratado para ser diretor de tecnologia, com experiência prévia em instituições financeiras - um sinal de que competências técnicas específicas (TI, inovação, arquitetura de sistemas etc.) são valorizadas.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários. A Bradesco Asset Management iniciou a gestão em 2001 e, desde então, aumentou escala por meio da aquisição da BCN Alliance Capital Management S.A., do BANE - Banco do Estado da Bahia e, mais recentemente, o banco HSBC Brasil. Essas fusões se traduziram em um uma equipe experiente e qualificada junto a um ganho de eficiência e aumento de participação de mercado. Atualmente, a Bradesco Asset é um Departamento de Gestão de Recursos do Banco Bradesco S.A., unindo a solidez e expertise de um Banco de 81 anos, a Asset é reconhecida como uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil e contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes. No âmbito internacional, a Bradesco Asset traz, além do nome Bradesco, conhecimento e presença no mercado de capitais brasileiro atuando em duas frentes: de um lado, faz a gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros e, por outro, faz a gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros.

Principais Categorias e Fundos ofertados	O Banco Bradesco possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS. A Bradesco Asset possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS. A gestora, enquanto integrante do Conglomerado Bradesco, devidamente autorizada por meio do Ato Declaratório nº 2669 para a gestão dos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação vigente, com destaque para Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, bem como, os Fundos Mútuos de Privatização - FGTS e os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, além da gestão de fundos vinculados ao segmento denominado "Estruturado", representados pelos Fundos de Direitos Creditório - FIDC, Fundos Imobiliários - FII e Fundos de Investimento em Participações - FIPs, definidos na Resolução CVM nº 175/22 e alterações, além de veículos de investimento no exterior e, por fim, a administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos das Resolução CVM nº 21 e alterações.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	"I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integram as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS; III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional; IV- Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO; V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um ""hedge"" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS; VI - Risco Sistemico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS; VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas."
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A. A Bradesco Asset possui com uma robusta governança de Risco e de Controles Internos. A atuação da Organização Bradesco relacionada ao gerenciamento de riscos e controles é realizada por meio de "três linhas", onde todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados: - Primeira linha: representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis. - Segunda linha:

	representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros. -Terceira linha: representada pelo Departamento de Auditoria e Inspeção Geral, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração Em adição, além de aderir aos códigos de Ética da Organização Bradesco, a Bradesco Asset é signatária dos seguintes códigos da Anbima: - Código ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE - Código de Administração de Recursos de Terceiros - Código de Distribuição de Produtos de Investimentos - Código de Ética - Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas. - Código Para O Programa De Certificação Continuada;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	"R\$ 729.055,90 milhões - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros" (Jan/25) (Global + Brasil) R\$781.899 milhões (termo de credenciamento) - outubro/2025
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

APÓS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVIADA PELA EMPRESA A SER CREDENCIADA), TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PESQUISA EM PLATAFORMAS VOLTADAS AO TEMA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO, ENTENDEM OS MEMBROS DESTE COMITÊ QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA, PODENDO ASSIM SER CONSIDERADA APTA AO CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, FAZENDO PARTE ASSIM DE NOSSO ROL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS.

Local: MEDIANEIRA - PR

Data: 24/10/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS EDUARDO FRANZES	MEMBRO DO COMITÊ	030.256.629-56	
MARIA GORETTE MARCA	MEMBRO DO COMITÊ E GESTORA DE RECURSOS	513.444.409-91	
SÉRGIO AUGUSTO MITTMANN	MEMBRO DO COMITÊ	007.203.519-60	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução

CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.